



ESTADO DE MATO GROSSO  
**CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS**  
 Plenário das Deliberações

PROTOCOLO	PROTOCOLO CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS - MT N.º 478 Livro 01 Folha 42ª data 03/12/90 Hora 16.30 [Assinatura] Funcionário	<input checked="" type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda	N.º 69/90
	AUTOR Vereador ELDO JACARANDÁ JUNIOR-PTB		

PROJETO DE LEI Nº 69 /90, DE 03.12.90

"Dispõe sobre a proibição de instalação de novos estabelecimentos comerciais em praças públicas".

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS, ESTADO DE MATO GROSSO, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica proibido a partir desta data, a instalação de novos estabelecimentos comerciais definitivos em praças públicas desta cidade, como; "Pit-Dogs" e congêneres.

Art. 2º - Os estabelecimentos descritos no artigo anterior, já estabelecidos até esta data poderão exercer suas atividades normais.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Barra do Garças-MT., em 03 de Dezembro de 1990.

ELDO JACARANDÁ JUNIOR  
 Vereador-PTB

Aprovado por Unanimidade  
 em Sessão de 10/12/90  
 [Assinatura]



ESTADO DE MATO GROSSO

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS

Plenário das Deliberações

PROTOCOLO	<p style="text-align: center;"><b>PROTOCOLO</b></p> <p style="text-align: center;">CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS - MT</p> <p>N.º <u>178</u> Livro <u>04</u> Folha <u>124</u> data <u>08, 12, 90</u></p> <p>Horas <u>16:30</u></p> <p style="text-align: center;"><u>W. Lado</u></p> <p style="text-align: center;">Funcionário</p>	<input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda	N.º <u>69/90</u>
	AUTOR Vereador ELDO JACARANDÁ JUNIOR-PTB		

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores:

As razões que nos leva a apresentar tal projeto, baseia-se no fato de que em nossa cidade, especialmente nas praças e outros logradouros públicos, está ocorrendo uma invasão descontrolada de estabelecimentos denominados "Pit-Dogs" e outros, que interferem na infra-estrutura e na conservação desses logradouros, danificando às vezes o sistema de água e esgotos, deixando sujeira e falta de higiene, que tiram o bem-estar das pessoas que vão a esses locais em busca do lazer.

Na tentativa de contar essa corrida desastada, desse tipo de comercio que muito interfere na estética e na postura dos logradouros públicos, sem nenhum critério, é que propomos a aprovação deste Projeto.

Data supra.

  
ELDO JACARANDÁ JUNIOR  
Vereador-PTB

**Aprovado por Unanimidade**  
Em Sessão de 08/12/90  
W. Lado



# Câmara Municipal de Barra do Garças

## VOTAÇÃO

MATÉRIA: Projeto de Lei nº 69/90

VEREADORES	LEGENDA	SIM	NÃO
Alacir Vieira Cândido			
Dr. Aldemar Araújo Guirra			
Dr. Carlos Roberto Barbosa		AUSENTE	
Clodoaldo Alves da Silva			
Domingos Ormeneze Filho			
Eduardo Azeitona Bitencourt de Camargo			
Edvaldo Ferreira Maciel			
Dr. Eldo Jacarandá Júnior			
Lázaro Sipriano de Carvalho			
Dr. Lourival Moreira da Mata			
Messias Almeida Dantas			
Nivaldo Peres de Farias			
Dr. Paulo Arantes Ferreira Gonçalves			
Paulo Reis de Freitas			
Waldemar Barbosa Filho			

**Aprovado por Unanimidade**  
**Em Sessão de 10/02/90**

Presidente

OBS.: Ler o Projeto de Lei e Lousajul, no Conselho de Constituição, Justiça e Cidadania.